



Ofício SEMAS n.º 0818/2026

Sorriso/MT, 13 de abril de 2026.

Prezado Senhor,  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração  
Sorriso – MT

Senhor Secretário,

Em atenção à Indicação nº 089/2026, de autoria da Vereadora Prof.<sup>a</sup> Silvana Perin, que dispõe sobre a necessidade de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) no município de Sorriso/MT, informamos que a referida proposição será tratada de forma conjunta entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal.

Considerando a relevância da matéria e seu impacto direto na estruturação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, entende-se que a criação do COMPIR demanda uma análise técnica criteriosa, bem como um processo participativo que envolva os vereadores, setores da administração pública e, especialmente, a sociedade civil organizada.

Nesse sentido, será promovido espaço de diálogo institucional com a participação da Vereadora Prof.<sup>a</sup> Silvana Perin, autora da indicação, bem como dos demais parlamentares, a fim de discutir, aperfeiçoar e consolidar o texto do projeto de lei que instituirá o Conselho, garantindo sua adequação às normativas vigentes, às diretrizes nacionais de promoção da igualdade racial e à realidade local do município.

Destaca-se ainda que a construção coletiva da proposta permitirá definir de forma mais eficiente aspectos essenciais, tais como: composição paritária entre governo e sociedade civil, competências, funcionamento, vinculação administrativa e mecanismos de participação e controle social, assegurando maior efetividade e legitimidade ao órgão.

Ademais, tal medida visa evitar inconsistências legais e operacionais, promovendo segurança jurídica e viabilidade administrativa para a futura implementação do COMPIR, fortalecendo as políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais no âmbito municipal.



Dessa forma, reiteramos o compromisso da Administração Municipal em avançar na pauta, de forma responsável, participativa e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel  
Secretária  
Endereço: 15-116  
Sec. Mun. de Assistência Social

---

**DANIELA MARSOLA STEL**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**